

**PROGRAMA JOVENS
CIENTISTAS CARIOCAS
Edição 2025**

**Edital de
SELEÇÃO DE BOLSISTAS**

Rio de Janeiro, fevereiro de 2025



Sumário

Sumário

PARTE I: Apresentação, Objetivos e Público Alvo.....	3
1. Apresentação.....	3
2. Objetivos	5
3. Público Alvo	6
Parte II: Inscrições e Seleção – modalidade 1 (iniciantes científicos)	7
4. Distribuição de Vagas – Modalidade 1 (Iniciantes Científicos).....	7
5. Inscrições no Processo Seletivo – Modalidade 1 (Iniciantes Científicos).....	9
6. Critérios e Procedimentos de Seleção – Modalidade 1 (Iniciantes Científicos)	11
Parte III: Inscrições e Seleção – modalidade 2 (Monitores)	14
7. Distribuição de Vagas – Modalidade 2 (Monitores)	14
8. Inscrições no Processo Seletivo – Modalidade 2 (Monitores).....	14
9. Critérios e Procedimentos de Seleção – Modalidade 2 (Monitores)	16
Parte IV: Desenvolvimento do Programa.....	19
10. Desenvolvimento, Condições de Participação e de Certificação.....	19
11. Disposições Gerais	21
Anexo 1: Cronograma do Processo Seletivo	22
Anexo 2: Cronograma do Desenvolvimento do Programa	23
Anexo 3: Endereços das Naves do Conhecimento	24
Anexo 4: Bairros Adjacentes às Naves do Conhecimento.....	25

PARTE I: APRESENTAÇÃO, OBJETIVOS E PÚBLICO ALVO

1. Apresentação

O presente Edital visa à seleção de bolsistas para o Programa Jovens Cientistas Cariocas, edição 2025.

O Programa Jovens Cientistas Cariocas (JCC) foi idealizado em 2023, visando integrar as atividades acadêmicas de estudantes de graduação de instituições de ensino superior (IES) à cidade do Rio de Janeiro. Entendendo que as IES congregam um grande número de estudantes, em sua maioria jovens, e que os estudos conduzidos no ambiente universitário podem ter enorme relevância para a melhoria das vidas dos cidadãos cariocas, a Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação (SMCTI) e o Centro Integrado de Estudos e Programas de Desenvolvimento Sustentável (CIEDS) buscam, por meio do JCC, incentivar a realização de projetos que venham a trazer para a cidade soluções pautadas em conhecimentos científicos avançados.

A dimensão territorial do Programa se dá por sua relação estreita com as Naves do Conhecimento, equipamentos públicos municipais vinculados à SMCTI, que visam democratizar o acesso ao universo digital em ambientes colaborativos e criativos. Além disso, as Naves do Conhecimento estão localizadas nas Zonas Norte e Oeste, próximas a alguns dos territórios que mais precisam de políticas públicas municipais. O JCC veio unir essas pontas, trazendo o conhecimento científico para mais perto da população, em territórios que demandam olhares atentos, cuidadosos e situados. Em sua primeira edição, em 2024, 100 (cem) estudantes foram selecionados para participação como bolsistas do JCC, sendo 27 projetos premiados nas nove Naves atendidas pelo Programa. Em 2025, o JCC se estabelece como um Programa que fomenta o olhar dos jovens para o território não apenas como observadores, mas como agentes de sua transformação, ampliando o seu alcance de nove para 12 (doze) Naves e suas adjacências: Campo Grande, Engenheiro, Irajá, Madureira, Nova Brasília, Padre Miguel, Pavuna, Penha, Realengo, Santa Cruz, Vila Aliança e Triagem.

- 1.1. O Programa Jovens Cientistas Cariocas, em sua segunda edição, visa fomentar 100 iniciativas inovadoras de estudantes de graduação matriculados em Instituições de Ensino Superior (IES), que busquem contribuir com melhorias para a cidade do Rio de Janeiro e as pessoas que nela vivem.
- 1.2. Mais especificamente, o presente Programa tem o objetivo de fomentar projetos de pesquisa que tenham aplicabilidade efetiva na cidade, preferencialmente nos territórios adjacentes às Naves do Conhecimento (ver endereços das Naves do Conhecimento no Anexo 3 e bairros considerados territórios adjacentes no Anexo 4), equipamentos públicos da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, geridos pela Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia (SMCTI-Rio).

- 1.3. O Programa Jovens Cientistas Cariocas é promovido pela Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia e Inovação (SMCTI-Rio), em parceria com o Centro Integrado de Estudos e Programas de Desenvolvimento Sustentável (CIEDS).
- 1.4. A coordenação do Programa Jovens Cientistas Cariocas ficará a cargo de uma Comissão composta por membros indicados pela SMCTI-Rio e pelo CIEDS, a quem caberá sua gestão e sua administração, bem como a condução de seus aspectos formativos e pedagógicos.
- 1.5. Os projetos de pesquisa a serem desenvolvidos no âmbito do Programa Jovens Cientistas Cariocas deverão se inserir em pelo menos um dos sete macro-eixos descritos a seguir:
 - I. **Educação:** Projetos voltados ao desenvolvimento, ao aprimoramento e à transformação de práticas educacionais, que promovam a ampliação do acesso e da inclusão, bem como a melhoria da qualidade do ensino e da formação de professores, considerando diferentes contextos e necessidades sociais.
 - II. **Saúde:** Projetos que contribuam para o bem-estar, a longevidade, a qualidade de vida das pessoas, relacionados à saúde individual e coletiva, envolvendo aspectos de promoção, prevenção, tratamento e suporte.
 - III. **Gestão Pública:** Projetos voltados ao aperfeiçoamento dos processos de gestão e de governança no setor público, que favoreçam o equilíbrio fiscal, a eficiência, a transparência, a participação social e o aprimoramento de serviços públicos em benefício da sociedade.
 - IV. **Tecnologia e Inovação:** Projetos que promovam o desenvolvimento, a aplicação ou a adaptação de soluções tecnológicas inovadoras, explorando seu potencial transformador para o enfrentamento de desafios e impulsionamento de mudanças positivas em diferentes contextos.
 - V. **Inovação Social:** Projetos que busquem soluções para desafios sociais, promovendo impacto positivo, contribuindo para o desenvolvimento humano e comunitário e estimulando a civilidade e a construção coletiva de mudanças sustentáveis.
 - VI. **Cidades Inteligentes e Sustentabilidade:** Projetos que utilizem tecnologias e estratégias inovadoras para aprimorar a infraestrutura da cidade, contribuindo com a sustentabilidade, habitabilidade, acessibilidade, conectividade, segurança, resiliência e prevenção de desastres, de forma a melhorar a qualidade de vida das populações que habitam os diferentes espaços urbanos.
 - VII. **Economia Criativa:** Projetos relacionados à valorização de ideias e processos criativos, que gerem impacto social, cultural ou econômico, promovendo a equidade e a redução de desigualdades, e que impulsionem a produção e o desenvolvimento de atividades baseadas na criatividade, na cultura e na inovação.

- 1.6. As pessoas participantes selecionadas para atuarem como bolsistas do Programa Jovens Cientistas Cariocas, dentro das 100 (cem) vagas disponíveis neste Edital, receberão uma bolsa auxílio no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais) mensais, pelo período de 6 (seis) meses.
- 1.7. Os canais oficiais de comunicação do Programa Jovens Cientistas Cariocas serão:
- I. sítio da internet <https://www.cieds.org.br/noticias>, por meio do qual serão divulgadas todas as informações relevantes sobre o andamento do Programa, tais como: inscrições homologadas, resultados do processo seletivo, convocações para próximas etapas, dentre outras;
 - II. endereço eletrônico jovenscientistascariocas.rj@cieds.org.br, por meio do qual se dará a comunicação com as pessoas candidatas e, posteriormente, com as pessoas bolsistas.
 - III. Redes sociais do CIEDS, tais como: LinkedIn <https://www.linkedin.com/company/ciedsbrasil/>, Instagram <https://www.instagram.com/ciedsbrasil/> e Facebook https://www.facebook.com/ciedsbrasil/?locale=pt_BR.
 - IV. Redes sociais da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação – SMCTI-Rio, através da página do Instagram <https://www.instagram.com/cienciaetecnologia.rio/>.
- 1.7.1. Quaisquer comunicações veiculadas por canais diferentes dos elencados no item 1.7. I, 1.7.II, 1.7.III e 1.7.IV (tais como outras mídias sociais, outros sítios da internet, outros endereços eletrônicos, etc.) deverão ser desconsideradas.

2. Objetivos

- 2.1. O Programa Jovens Cientistas Cariocas, edição 2025, visa a selecionar 100 (cem) estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação de Instituições de Ensino Superior (IES) reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC), de todas as áreas de conhecimento, de forma a:
- 2.1.1. inspirar estudantes de graduação da cidade do Rio de Janeiro a seguir carreira nas áreas de conhecimento referentes a seus cursos, com abordagens que promovam a ciência, a tecnologia, a inovação e suas aplicações;
 - 2.1.2. aproximar os públicos usuários das Naves do Conhecimento de práticas de desenvolvimento de projetos em ciência e tecnologia que tenham aplicabilidade em seus territórios;
 - 2.1.3. estimular os públicos usuários das Naves do Conhecimento a desenvolver atitudes de curiosidade e de questionamento, bem como a explorar seus contextos sociais e familiares de forma crítica e criativa;
 - 2.1.4. promover a divulgação e popularização da ciência, da tecnologia e da inovação, aproximando suas práticas de diversos contextos sociais;
 - 2.1.5. promover práticas de produção e de divulgação de conhecimento científico e tecnológico que sejam socialmente comprometidas, evidenciando sua relevância para as vidas de pessoas de diferentes grupos sociais;

- 2.1.6. estimular a diversidade na produção de conhecimento científico e tecnológico, estimulando sua percepção como atividade acessível a pessoas de diferentes etnias, gêneros e origens sociais;
- 2.1.7. contribuir com a educação científica e tecnológica na cidade, promovendo a aproximação de estudantes de graduação a contextos sociais que se articulem com seus conhecimentos;
- 2.1.8. promover a cidadania ativa, articulando ciência, tecnologia e inovação com a construção de políticas públicas e com a sociedade.

3. Público Alvo

- 3.1. Serão elegíveis a participar como bolsistas do Programa Jovens Cientistas Cariocas as pessoas maiores de 18 (dezoito anos) que atenderem aos seguintes critérios:
 - I. estar regularmente matriculado em curso de graduação oferecido por IES e devidamente reconhecido pelo MEC, em qualquer área do conhecimento;
 - II. não possuir vínculo empregatício formal ativo (contrato de trabalho firmado em Carteira de Trabalho e Previdência Social);
 - III. comprovar residência no município do Rio de Janeiro.
- 3.1.1. É vedada a participação como bolsistas no Programa Jovens Cientistas Cariocas de pessoas que não atenderem a todas as condições elencadas no item 3.1.
- 3.2. Terão prioridade para participar como bolsistas do Programa Jovens Cientistas Cariocas as pessoas que atenderem aos seguintes critérios:
 - I. residir em territórios adjacentes às Naves do Conhecimento (ver Anexos 3 e 4);
 - II. usufruir ou já tenham usufruído de políticas de ações afirmativas de acesso (cotas sociais, raciais ou de escolas públicas) ou de permanência (bolsas auxílio, bolsas de permanência ou equivalentes) em cursos de graduação de IES públicas ou privadas, de acordo com o item 5.1.7. estabelecido neste Edital.
 - III. possuir vínculo com uma das Naves do Conhecimento, de acordo com o item 5.1.8 estabelecido neste Edital;
- 3.2.1. As candidaturas que atenderem a uma ou mais das condições elencadas no item 3.2 receberão pontuações correspondentes, de acordo com os itens 6.2 e 9.2 do presente Edital.
- 3.3. É vedada a participação como bolsistas no Programa Jovens Cientistas Cariocas, de forma a caracterizar conflitos de interesses, de pessoas que se enquadrarem qualquer uma das condições:
 - I. ser membro da equipe de gestão e suporte do Programa;
 - II. ter quaisquer vínculos formais com a SMCTI-Rio;
 - III. ter quaisquer vínculos formais com o CIEDS.

3.4. As 100 (cem) vagas para bolsistas oferecidas para o Programa Jovens Cientistas Cariocas, edição 2025, são distribuídas em duas modalidades, a saber:

- I. Modalidade 1 – Iniciantes Científicos (IC): São oferecidas 91 (noventa e uma) vagas, voltadas exclusivamente a estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação oferecidos por IES e devidamente reconhecidos pelo MEC, que não tenham participado como bolsistas da edição 2024 do Programa Jovens Cientistas Cariocas;
- II. Modalidade 2 – Monitores: São oferecidas 9 (nove) vagas, voltadas exclusivamente a estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação oferecidos por IES e devidamente reconhecidos pelo MEC, que tenham concluído todas as etapas de participação da edição 2024 do Programa Jovens Cientistas Cariocas.

3.4.1. Os estudantes selecionados como bolsistas na Modalidade 1 – Iniciantes Científicos deverão desenvolver projetos inseridos em pelo menos um dos macro-eixos descritos no item 1.5 e alinhados com os objetivos elencados no item 2.1, de acordo com as etapas e condições estabelecidas na Seção 10 do presente Edital.

3.4.2. Os estudantes selecionados como bolsistas na Modalidade 2 – Monitores deverão atuar, necessariamente, na mesma Nave do Conhecimento em que atuaram na edição 2024 do Programa, dando apoio ao andamento dos projetos desenvolvidos pelos bolsistas da Modalidade 1 – Iniciantes Científicos, devendo também participar de todas as etapas e atendendo a todas as condições estabelecidas na Seção 10 do presente Edital.

PARTE II: INSCRIÇÕES E SELEÇÃO – MODALIDADE 1 (INICIANTES CIENTÍFICOS)

4. Distribuição de Vagas – Modalidade 1 (Iniciantes Científicos)

4.1. É oferecido um total de 91 (noventa e uma) vagas para participação de bolsistas na Modalidade 1 (um) do Programa Jovens Cientistas Cariocas, edição 2025, distribuídas nas seguintes categorias:

Categoria	Número de vagas
Ampla concorrência	18
Mulheres	47
Pessoas pretas, pardas ou indígenas	18
Pessoas trans, travestis ou não-binárias	4
Pessoas com deficiências	4

4.1.1. Cada pessoa candidata deverá, no ato da inscrição (conforme estabelecido na seção 5, a seguir), optar por uma única categoria dentre aquelas descritas no item 4.1.

4.1.2. São consideradas vagas de cotas de ações afirmativas aquelas oferecidas nas categorias: mulheres; pessoas pretas, pardas ou indígenas; pessoas trans, travestis ou não-binárias; pessoas com deficiências.

- 4.1.3. Em caso de não preenchimento das vagas de cotas de ações afirmativas (conforme os critérios e procedimentos estabelecidos na seção 6, a seguir), as vagas remanescentes serão redistribuídas como vagas de ampla concorrência.
- 4.2. É vedada a participação como bolsistas do Programa Jovens Cientistas Cariocas na Modalidade 1 (um), no âmbito do presente Edital, de pessoas tenham participado como bolsistas da edição 2024 do Programa, mesmo com projetos distintos daqueles desenvolvidos na edição 2024 do Programa.
- 4.3. Serão elegíveis às vagas de ações afirmativas na categoria mulheres, mediante indicação dessa opção no ato da inscrição, as candidatas que se autodeclararem como tal.
- 4.4. Serão elegíveis às vagas de ações afirmativas na categoria de pessoas pretas, pardas ou indígenas as pessoas que se autodeclarem como tal, de acordo com os parâmetros estabelecidos pela Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014, indicando essa opção no ato da inscrição.
- 4.5. Serão elegíveis às vagas de ações afirmativas na categoria pessoas trans, travestis ou não-binárias as pessoas que se autodeclararem como tal, indicando essa opção no ato da inscrição.
- 4.6. Serão elegíveis às vagas de ações afirmativas na categoria de pessoas com deficiência as pessoas que se enquadrarem em pelo menos uma das condições a seguir, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949/2009.
- I. no art. 2º da Lei nº 13.146/2015;
 - II. no art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004;
 - III. no § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista);
 - IV. na Lei nº 14.126, de 21 de março de 2021.
- 4.6.1. Para concorrer às vagas de ações afirmativas na categoria de pessoas com deficiência, a pessoa candidata deverá, além de indicar essa opção no ato da inscrição, anexar laudo legível emitido por médico, fisioterapeuta, fonoaudiólogo, psicólogo ou terapeuta ocupacional; com assinatura, carimbo e número de inscrição no respectivo conselho profissional; constando sua identificação; atestando seu diagnóstico da deficiência com especificação de classificação internacional de doenças (CID), bem como grau ou nível da deficiência, limitações funcionais e necessidades de adaptações; e cuja data de emissão deverá ser:
- indeterminada, no caso de deficiências caracterizadas como permanentes;
 - não anterior a 36 (trinta e seis) meses da data final do período de inscrições no processo seletivo, prevista no cronograma do processo seletivo (Anexo 1), nos demais casos.

5. Inscrições no Processo Seletivo – Modalidade 1 (Iniciantes Científicos)

5.1. As inscrições de pessoas candidatas no processo seletivo para a Modalidade 1 (um) do Programa Jovens Cientistas Cariocas, edição 2025, deverão ser realizadas exclusivamente por meio do formulário eletrônico disponível no link [<https://forms.gle/SB9TTZph7eEaCtxv5>], durante o período previsto no cronograma do processo seletivo (Anexo 1).

5.1.1. No ato da inscrição no processo seletivo, será obrigatório:

- I. responder a todas as questões do formulário de inscrições;
- II. informar um número de CPF válido, sendo permitida uma única inscrição por pessoa física;
- III. informar um endereço de e-mail válido, por meio do qual será realizada toda a comunicação oficial referente ao processo seletivo;
- IV. indicar a opção por uma única categoria de vagas, dentre aquelas elencadas no item 4.1 do presente Edital;
- V. apresentar um pré-projeto de pesquisa, elaborado de acordo com o item 5.2 (a seguir) do presente Edital, em que seja caracterizada sua aplicabilidade efetiva nos territórios em que se situam as Naves do Conhecimento ou em territórios adjacentes (ver Anexos 3 e 4);
- VI. indicar o macro-eixo principal de alinhamento do pré-projeto, dentre aqueles elencados no item 1.5 do presente Edital.

5.1.2. No ato da inscrição no processo seletivo, deverão ser encaminhados, ainda, os seguintes documentos:

- I. cópias do CPF e RG;
- II. comprovante de matrícula ativa e regular em curso de graduação oferecido por IES e devidamente credenciado pelo MEC;
- III. comprovante de residência no município do Rio de Janeiro.

5.1.3. Caso não haja comprovante de residência em nome da pessoa candidata, a mesma deverá enviar comprovante de residência em nome de outra pessoa com quem resida, acompanhado de declaração dessa pessoa atestando seu domicílio no endereço do comprovante enviado.

5.1.4. Caso a pessoa candidata resida em local sem comprovação de endereço, deverá enviar declaração de associação de moradores ou equivalente, atestando o domicílio no local.

5.1.5. As pessoas candidatas que optarem pelas vagas de ações afirmativas nas categorias mulheres; pessoas pretas, pardas ou indígenas; pessoas trans, travestis ou não-binárias deverão indicar as respectivas opções no ato da inscrição no processo seletivo.

5.1.6. As pessoas candidatas que optarem pelas vagas de ações afirmativas na categoria de

pessoas com deficiências deverão, no ato da inscrição no processo seletivo, anexar laudo comprobatório, conforme o estabelecido no item 4.5.1 do presente Edital.

5.1.7. Para os fins previstos no item 3.2, as pessoas candidatas que usufruam ou já tenham usufruído de políticas de ações afirmativas de acesso ou permanência no curso de graduação deverão, no ato da inscrição no processo seletivo, anexar os respectivos documentos comprobatórios, emitidos pela IES de origem e validados mediante assinatura da pessoa responsável na IES de origem.

5.1.8. Para os fins previstos no item 3.2, as pessoas candidatas que possuam vínculo com uma das Naves do Conhecimento deverão, no ato da inscrição, anexar o respectivo certificado de conclusão de curso ou declaração de matrícula ativa em curso em andamento.

5.2. O pré-projeto de pesquisa a ser apresentado no ato da inscrição no processo seletivo para a Modalidade 1 (IC), como previsto no item 5.1.1, deve ser formatado de acordo com as seguintes diretrizes: fonte Times New Roman tamanho 12pt, espaçamento entre linhas de 1,5, todas as margens com 2cm, com no máximo 5 (cinco) páginas, e deve ser submetido em formato PDF. O referido pré-projeto deve incluir, necessariamente, os seguintes itens:

- título;
- resumo com até 150 (cento e cinquenta) palavras e indicação de até cinco palavras-chaves;
- introdução;
- justificativa e objetivos, caracterizando potencial de aplicabilidade efetiva nos territórios das Naves do Conhecimento;
- metodologia;
- resultados esperados;
- referências bibliográficas.

5.2.1. Os pré-projetos deverão, ainda, demonstrar compromisso com a diversidade, a acessibilidade e a permanência das pessoas participantes.

5.2.2. Serão aceitos apenas pré-projetos de pesquisa individuais.

5.3. As pessoas que porventura se inscreverem mais de uma vez com endereços de e-mail diferentes terão apenas a última inscrição considerada.

5.4. Serão homologadas as inscrições no processo seletivo para a Modalidade 1 (um) (IC) das pessoas que:

- I. atenderem a todos os critérios estabelecidos no item 3.1 do presente Edital;
- II. não se enquadrarem em nenhuma das condições estabelecidas no item 3.3 do presente Edital;
- III. não se enquadrarem na situação estabelecida no item 4.2 do presente Edital;

- IV. cumprirem todas as condições estabelecidas nos itens item 5.1 e 5.2 do presente Edital e em seus subitens;
 - V. fornecerem endereço de e-mail válido;
 - VI. informarem dados válidos e correspondentes à própria pessoa candidata.
- 5.4.1. As pessoas cujas inscrições não forem homologadas, por qualquer um dos motivos dispostos no item 5.4, serão automaticamente eliminadas do processo seletivo.
- 5.4.2. A relação de inscrições homologadas será divulgada no sítio oficial do CIEDS: <https://www.cieds.org.br/noticias> de acordo com o cronograma do processo seletivo (Anexo 1).

6. Critérios e Procedimentos de Seleção – Modalidade 1 (Iniciantes Científicos)

6.1. A avaliação das pessoas candidatas que tiverem homologadas suas inscrições no processo seletivo para a Modalidade 1 (um) (IC) do Programa Jovens Cientistas Cariocas, edição 2025, levará em consideração os seguintes aspectos:

- I. verificação dos critérios de prioridade, de acordo com o disposto no item 3.2 do presente Edital, tendo como base as informações encaminhadas pela pessoa candidata no ato da inscrição no processo seletivo;
- II. avaliação do pré-projeto de pesquisa encaminhado pela pessoa candidata no ato da inscrição no processo seletivo.

6.2. Às pessoas que satisfizerem um ou mais dos critérios de prioridade estabelecidos no item 3.2 do presente Edital serão atribuídas, respectivamente, as seguintes pontuações:

Critério	Pontuação
residir em territórios adjacentes a uma das Naves do Conhecimento	3,0 (três) pontos
possuir vínculo com uma das Naves do Conhecimento	1,0 (um) ponto
usufruir ou já ter usufruído de políticas de ações afirmativas de acesso (cotas sociais, raciais ou de escolas públicas) ou de permanência (bolsas auxílio, bolsas de permanência ou equivalentes) em cursos de graduação de IES públicas ou privadas	1,0 (um) ponto

6.3. A avaliação do pré-projeto de pesquisa ocorrerá em entrevista individual, realizada em modalidade remota, gravada em áudio, e conduzida por uma pessoa examinadora indicada pelo CIEDS.

- 6.3.1. As datas e horários das entrevistas de avaliação dos pré-projetos de pesquisa serão divulgadas no sítio oficial do Programa Jovens Cientistas Cariocas e, também, comunicadas a cada pessoa candidata por meio do endereço de e-mail informado no ato da inscrição no processo seletivo.

6.3.2. Serão eliminadas do processo seletivo as pessoas que não comparecem à entrevista de avaliação do pré-projeto de pesquisa.

6.3.3. A avaliação do pré-projeto de pesquisa levará em consideração os seguintes quesitos, sendo a cada um desses atribuída uma pontuação máxima de 2,5 (dois e meio) pontos:

Quesito	Pontuação Máxima
capacidade de desenvolvimento da proposta pela pessoa candidata;	2,5 (dois e meio) pontos
inovação e criatividade	2,5 (dois e meio) pontos
relevância e potencial de aplicabilidade da proposta nos territórios adjacentes às Naves Conhecimento	2,5 (dois e meio) pontos
potencial de envolvimento e engajamento da comunidade participante das Naves do Conhecimento com a proposta	2,5 (dois e meio) pontos

6.4. Os resultados da verificação dos critérios de prioridade e da avaliação do pré-projeto de pesquisa, correspondendo às pontuações estabelecidas, respectivamente, nos itens 6.2 e 6.3, serão divulgados no sítio oficial do Programa Jovens Cientistas Cariocas, de acordo com o cronograma do processo seletivo (Anexo 1).

6.5. Interposições de recursos referentes aos resultados da verificação de critérios de elegibilidade, da verificação dos critérios de prioridade ou da avaliação de pré-projetos de pesquisa deverão ser encaminhados em até 48 (quarenta e oito) horas contadas a partir da divulgação resultados, na forma determinada no item 6.4, exclusivamente por meio de formulário eletrônico específico, disponível no link a seguir: [<https://forms.gle/iG3SYk9nomuxEhgT7>].

6.5.1. Os recursos deverão detalhar, de forma clara, concisa, objetiva e fundamentada, os motivos da solicitação de reconsideração de resultados.

6.5.2. Não serão aceitos recursos encaminhados fora do prazo ou por meios que não o formulário eletrônico específico, como estabelecido no item 6.5.

6.5.3. Cada pessoa candidata poderá interpor apenas um recurso, abrangendo todas as suas eventuais contestações de resultados.

6.5.4. Os recursos serão analisados por uma comissão revisora composta por uma pessoa indicada pelo CIEDS e uma pessoa indicada pela SMCTI-Rio, que considerará os argumentos apresentados, a gravação da entrevista, o parecer de avaliação, bem como os critérios estabelecidos no presente Edital.

6.5.5. Os resultados das análises de recursos serão divulgados em até 5 (cinco) dias úteis contados a partir do término do prazo para interposição dos mesmos.

6.5.6. As decisões finais quantos aos recursos caberão à comissão revisora, não sendo admitidos contrarrecursos referentes aos mesmos resultados.

- 6.5.7. Não haverá, sob nenhuma hipótese, realização de novas entrevistas.
- 6.6. A cada pessoa candidata será atribuído um grau final no processo seletivo, correspondente à soma das pontuações obtidas na verificação dos critérios de prioridade e na avaliação do pré-projeto de pesquisa, conforme o estabelecido, respectivamente, nos itens 6.2 e 6.3.
- 6.6.1. Os graus finais no processo seletivo serão, portanto, determinados em uma escala de 0 (zero) a 15 (quinze) pontos.
- 6.7. A classificação das pessoas candidatas no processo seletivo para a Modalidade 1 do Programa Jovens Cientistas Cariocas, edição 2025, dar-se-á em ordem decrescente dos graus finais, calculados como determina o item 6.6.
- 6.7.1. Em caso de coincidência de graus finais, para fins de classificação no processo seletivo, serão empregados os critérios de desempate, na seguinte ordem:
1. maior pontuação obtida na entrevista de avaliação do pré-projeto de pesquisa;
 2. data de inscrição anterior no processo seletivo;
 3. maior Idade.
- 6.8. A seleção para as vagas de bolsistas na Modalidade 1 (um) (IC) do Programa Jovens Cientistas Cariocas, edição 2025, será realizada conforme a classificação estabelecida no item 6.7, em três etapas, a saber:
1. Na primeira etapa, serão preenchidas as vagas oferecidas na categoria de ampla concorrência, para as quais concorrerão todas as pessoas com inscrições homologadas, inscritas para todas as categorias de vagas, incluindo aquelas definidas como cotas de ações afirmativas no item 4.1.2 do presente Edital.
 2. Na segunda etapa, serão preenchidas as vagas oferecidas nas categorias definidas como cotas de ações afirmativas no item 4.1.2 (mulheres; pessoas pretas, pardas ou indígenas; pessoas trans, travestis ou não-binárias; pessoas com deficiências), para as quais concorrerão todos os inscritos nas respectivas categorias.
 3. Caso haja vagas não preenchidas em uma ou mais das categorias definidas como cotas de ações afirmativas de acordo com o item 4.1.2, essas vagas serão redistribuídas como vagas de ampla concorrência, para as quais concorrerão todos os candidatos inscritos para todas as categorias, incluindo aquelas definidas como cotas de ações afirmativas.
- 6.9. O resultado do processo seletivo para as vagas de bolsistas na Modalidade 1 (um) (IC) do Programa Jovens Cientistas Cariocas, de acordo com o estabelecido nos itens 6.6, 6.7 e 6.8 do presente Edital, será divulgado no sítio oficial do Programa, de acordo com o cronograma do processo seletivo (Anexo 1).

- 6.10. As pessoas selecionadas para participar como bolsistas na Modalidade 1 (um) (IC) do Programa Jovens Cientistas Cariocas, edição 2025, serão comunicadas do resultado final do processo seletivo por meio do endereço de e-mail informado no ato da inscrição, devendo confirmar sua participação em até 5 (cinco) dias úteis contados a partir da divulgação dos resultados no sítio oficial do Programa.
- 6.10.1. Juntamente à confirmação de participação, deverão ser encaminhados os dados bancários completos para pagamento das bolsas (banco, agência, chave pix), bem como documento comprobatório do banco ou instituição financeira.
- 6.10.2. Aqueles que não confirmarem sua participação serão desclassificados por desistência do Programa Jovem Cientistas Cariocas, edição 2025.
- 6.10.3. Em caso de desclassificações por desistência, as vagas correspondentes serão redistribuídas às pessoas não selecionadas, respeitando-se a ordem de classificação determinada no item 6.7 e os procedimentos estabelecidos no item 6.8 do presente Edital.

PARTE III: INSCRIÇÕES E SELEÇÃO – MODALIDADE 2 (MONITORES)

7. Distribuição de Vagas – Modalidade 2 (Monitores)

- 7.1. É oferecido um total de 9 (nove) vagas para participação de bolsistas na Modalidade 2 (Monitores) do Programa Jovens Cientistas Cariocas, edição 2025.
- 7.2. Serão elegíveis a participar como bolsistas na Modalidade 2 (Monitores) do Programa Jovens Cientistas Cariocas as pessoas que, além de atenderem aos seguintes critérios elencados no item 3.1 do presente Edital, tiverem participado como bolsistas e concluído todas as etapas de participação na edição 2024 do Programa.

8. Inscrições no Processo Seletivo – Modalidade 2 (Monitores)

- 8.1. As inscrições de pessoas candidatas no processo seletivo para a Modalidade 2 (Monitores) do Programa Jovens Cientistas Cariocas, edição 2025, deverão ser realizadas exclusivamente por meio do formulário eletrônico disponível no link <https://forms.gle/uBmPLX8NybdxLr9S7>, durante o período previsto no cronograma do processo seletivo (Anexo 1).
- 8.1.1. No ato da inscrição no processo seletivo, será obrigatório:
- I. responder a todas as questões do formulário de inscrições;
 - II. informar um número de CPF válido, sendo permitida uma única inscrição por pessoa física;
 - III. informar um endereço de e-mail válido, por meio do qual será realizada toda a comunicação

- oficial referente ao processo seletivo;
- IV. apresentar um Plano de Ação, elaborado de acordo com o item 8.2 (a seguir) do presente Edital, explicitando as atividades de acompanhamento de bolsistas da Modalidade 1.
- 8.1.2. No ato da inscrição no processo seletivo, deverão ser encaminhados, ainda, os seguintes documentos:
- I. cópias do CPF e RG;
 - II. comprovante de matrícula ativa e regular em curso de graduação oferecido por IES e devidamente credenciado pelo MEC;
 - III. comprovante de residência no município do Rio de Janeiro.
- 8.1.3. Caso não haja comprovante de residência em nome da pessoa candidata, a mesma deverá enviar comprovante de residência em nome de outra pessoa com quem resida, acompanhado de declaração dessa pessoa atestando seu domicílio no endereço do comprovante enviado.
- 8.1.4. Caso a pessoa candidata resida em local sem comprovação de endereço, deverá enviar declaração de associação de moradores ou equivalente, atestando o domicílio no local.
- 8.1.5. Para os fins previstos no item 3.2, as pessoas candidatas que usufruam ou já tenham usufruído de políticas de ações afirmativas de acesso ou permanência no curso de graduação deverão, no ato da inscrição no processo seletivo, anexar os respectivos documentos comprobatórios, emitidos pela IES de origem e validados mediante assinatura da pessoa responsável na IES de origem.
- 8.1.6. Para os fins previstos no item 3.2, as pessoas candidatas que possuam vínculo com uma das Naves do Conhecimento deverão, no ato da inscrição, anexar o respectivo certificado de conclusão de curso ou declaração de matrícula ativa em curso em andamento.
- 8.2. O Plano de Ação a ser apresentado no ato da inscrição no processo seletivo para a Modalidade 2 (Monitores), como previsto no item 8.1.1, deve ser formatado de acordo com as seguintes diretrizes: fonte Times New Roman tamanho 12pt, espaçamento entre linhas de 1,5, todas as margens com 2cm, com no máximo 5 (cinco) páginas, e deve ser submetido em formato PDF. O referido Plano de Ação deve incluir, necessariamente, os seguintes itens:
- metas;
 - ações, atividades previstas e respectivas metodologias de desenvolvimento;
 - cronograma de desenvolvimento (levando em consideração as atividades previstas no Anexo 2);
 - parcerias e subsídios.
- 8.3. As pessoas que porventura se inscreverem mais de uma vez com endereços de e-mail diferentes

terão apenas a última inscrição considerada.

8.4. Serão homologadas as inscrições no processo seletivo para a Modalidade 2 (Monitoras) das pessoas que:

- I. atenderem a todos os critérios estabelecidos no item 3.1 do presente Edital;
- II. não se enquadrarem em nenhuma das condições estabelecidas no item 3.3 do presente Edital;
- III. atenderem à condição estabelecida no item 7.2 do presente Edital;
- IV. cumprirem todas as condições estabelecidas nos itens item 8.1 e 8.2 do presente Edital e em seus subitens;
- V. fornecerem endereço de e-mail válido;
- VI. informarem dados válidos e correspondentes à própria pessoa candidata.

8.4.1. As pessoas cujas inscrições não forem homologadas, por qualquer um dos motivos dispostos no item 8.4, serão automaticamente eliminadas do processo seletivo.

8.4.2. A relação de inscrições homologadas será divulgada no sítio oficial do Programa Jovens Cientistas Cariocas, de acordo com o cronograma do processo seletivo (Anexo 1).

9. Critérios e Procedimentos de Seleção – Modalidade 2 (Monitores)

9.1. A avaliação das pessoas candidatas que tiverem homologadas suas inscrições no processo seletivo para a Modalidade 2 (Monitores) do Programa Jovens Cientistas Cariocas, edição 2025, levará em consideração os seguintes aspectos:

- I. verificação dos critérios de prioridade, de acordo com o disposto no item 3.2 do presente Edital, tendo como base as informações encaminhadas pela pessoa candidata no ato da inscrição no processo seletivo;
- II. avaliação da participação na edição 2024 do Programa;
- III. avaliação do Plano de Ação encaminhado pela pessoa candidata no ato da inscrição no processo seletivo.

9.2. Às pessoas que satisfizerem um ou mais dos critérios de prioridade estabelecidos no item 3.2 do presente Edital serão atribuídas, respectivamente, as seguintes pontuações:

Critério	Pontuação
residir em territórios adjacentes a uma das Naves do Conhecimento	3,0 (três) pontos
possuir vínculo com uma das Naves do Conhecimento	1,0 (um) ponto
usufruir ou já ter usufruído de políticas de ações afirmativas de acesso (cotas sociais, raciais ou de escolas públicas) ou de permanência (bolsas auxílio, bolsas de permanência ou equivalentes) em cursos de graduação de IES públicas ou privadas	1,0 (um) ponto

9.3. A avaliação da participação na edição 2024 do Programa levará em consideração os seguintes quesitos, sendo a cada um desses atribuída a seguinte pontuação máxima:

Quesito	Pontuação Máxima
comprometimento e engajamento com a edição 2024 do Programa	2,0 (dois) pontos
potencial de aplicabilidade e continuidade do projeto desenvolvido na edição 2024 do Programa	1,0 (um) ponto
realização de ações de divulgação do conhecimento durante a edição 2024 do Programa	2,0 (dois) pontos

9.4. A avaliação do Plano de Ação ocorrerá em entrevista individual, realizada em modalidade remota, gravada em áudio, e conduzida por uma pessoa examinadora indicada pelo CIEDS.

9.4.1. As datas e horários das entrevistas de avaliação dos Planos de Ação serão divulgadas no sítio oficial do CIEDS <https://www.cieds.org.br/noticias> e, também, comunicadas a cada pessoa candidata por meio do endereço de e-mail informado no ato da inscrição no processo seletivo.

9.4.2. Serão eliminadas do processo seletivo as pessoas que não comparecem à entrevista de avaliação do Plano de Ação.

9.4.3. A avaliação do Plano de Ação levará em consideração os seguintes quesitos, sendo a cada um desses atribuída a seguinte pontuação máxima:

Quesito	Pontuação Máxima
capacidade de desenvolvimento do plano pela pessoa candidata;	1,0 (um) ponto
adequação metodológica	2,0 (dois) pontos
potencial de engajamento	2,0 (dois) pontos

9.5. Os resultados da verificação dos critérios de prioridade, da avaliação da participação na edição 2024 do Programa e da avaliação do Plano de Ação, correspondendo às pontuações estabelecidas, respectivamente, nos itens 9.2, 9.3 e 9.4, serão divulgados no sítio oficial do CIEDS <https://www.cieds.org.br/noticias>, de acordo com o cronograma do processo seletivo (Anexo 1).

9.6. Interposições de recursos referentes aos resultados da verificação de critérios de elegibilidade, da verificação dos critérios de prioridade ou da avaliação de pré-projetos de pesquisa deverão ser encaminhados em até 48 (quarenta e oito) horas contadas a partir da divulgação resultados, na forma determinada no item 9.5, exclusivamente por meio de formulário eletrônico específico, disponível no link a seguir: [<https://forms.gle/iG3SYk9nomuxEhgT7>].

9.6.1. Os recursos deverão detalhar, de forma clara, concisa, objetiva e fundamentada, os motivos da solicitação de reconsideração de resultados.

9.6.2. Não serão aceitos recursos encaminhados fora do prazo ou por meios que não o formulário eletrônico específico, como estabelecido no item 9.6.

- 9.6.3. Cada pessoa candidata poderá interpor apenas um recurso, abrangendo todas as suas eventuais contestações de resultados.
- 9.6.4. Os recursos serão analisados por uma comissão revisora composta por uma pessoa indicada pelo CIEDS e uma pessoa indicada pela SMCTI-Rio, que considerará os argumentos apresentados, a gravação da entrevista, o parecer de avaliação, bem como os critérios estabelecidos no presente Edital.
- 9.6.5. Os resultados das análises de recursos serão divulgados em até 5 (cinco) dias úteis contados a partir do término do prazo para interposição dos mesmos.
- 9.6.6. As decisões finais quantos aos recursos caberão à comissão revisora, não sendo admitidos contrarrecursos referentes aos mesmos resultados.
- 9.6.7. Não haverá, sob nenhuma hipótese, realização de novas entrevistas.
- 9.7. A cada pessoa candidata será atribuído um grau final no processo seletivo, correspondente à soma das pontuações obtidas na verificação dos critérios de prioridade, da avaliação da participação na edição 2024 do Programa e na avaliação do Plano de Ação, conforme o estabelecido, respectivamente, nos itens 9.2, 9.3 e 9.4.
- 9.7.1. Os graus finais no processo seletivo serão, portanto, determinados em uma escala de 0 (zero) a 15 (quinze) pontos.
- 9.8. Para cada uma das Naves do Conhecimento, será constituída uma relação de classificação com as pessoas candidatas para a Modalidade 2 (Monitores) na edição 2025 do Programa Jovens Cientistas Cariocas e que tiverem participado com bolsistas na edição 2024 do Programa em ordem decrescente dos graus finais no processo seletivo, calculados como determina o item 9.7.
- 9.8.1. Em caso de coincidência de graus finais, para fins de classificação no processo seletivo, serão empregados os critérios de desempate, na seguinte ordem:
1. maior pontuação obtida na entrevista de avaliação do Plano de Ação;
 2. data de inscrição anterior no processo seletivo;
 3. maior Idade.
- 9.9. Serão selecionadas para participar como bolsistas na Modalidade 2 (Monitores) do Programa Jovens Cientistas Cariocas, edição 2025, as pessoas classificadas em primeiro lugar nas relações constituídas como determina o item 9.8, para as seguintes Naves do Conhecimento: Engenhão, Irajá, Madureira, Nova Brasília, Padre Miguel, Penha, Santa Cruz, Triagem, Vila Aliança.
- 9.10. O resultado do processo seletivo para as vagas de bolsistas na Modalidade 2 (Monitores) do Programa Jovens Cientistas Cariocas, conforme o estabelecido nos itens 9.7, 9.8 e 9.9 do presente Edital, será divulgado no sítio oficial do CIEDS, de acordo com o cronograma do processo seletivo (Anexo 1).

- 9.11. As pessoas selecionadas para participar como bolsistas na Modalidade 2 (Monitores) do Programa Jovens Cientistas Cariocas, edição 2025, serão comunicadas do resultado final do processo seletivo por meio do endereço de e-mail informado no ato da inscrição, devendo confirmar sua participação em até 5 (cinco) dias úteis contados a partir da divulgação dos resultados no sítio oficial do Programa.
- 9.11.1. Juntamente à confirmação de participação, deverão ser encaminhados os dados bancários completos para pagamento das bolsas (banco, agência, chave pix), bem como documento comprobatório do banco ou instituição financeira.
- 9.11.2. Aqueles que não confirmarem sua participação serão desclassificados por desistência do Programa Jovem Cientistas Cariocas, edição 2025.
- 9.11.3. Em caso de desclassificações por desistência, as vagas correspondentes serão redistribuídas às pessoas não selecionadas, respeitando-se as relações de classificação para cada Nave do Conhecimento, como determina o item 9.8 do presente Edital.

PARTE IV: DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA

10. Desenvolvimento, Condições de Participação e de Certificação

- 10.1. As pessoas bolsistas das Modalidades 1 e 2 do Programa Jovens Cientistas Cariocas, edição 2025, deverão participar, obrigatoriamente, de uma Jornada de Formação com carga horária total de 124 (cento e vinte e quatro) horas, compostas por quatro ciclos, a saber:
- I. Ciclo Básico: 20 (vinte) horas;
 - II. Ciclo Temático: 48 (quarenta e oito) horas;
 - III. Ciclo de Prototipação: 16 (dezesesseis) horas;
 - IV. Ciclo de Experimentação: 40 (quarenta) horas.
- 10.1.1. A frequência nas aulas presenciais e online síncronas será monitorada por meio de listas de presença e/ou formulários eletrônicos.
- 10.1.2. A realização de atividades da plataforma de aprendizagem será monitorada por meio de ferramentas da própria plataforma.
- 10.2. Os bolsistas da Modalidade 2 deverão atuar, obrigatoriamente, na mesma Nave do Conhecimento em que participaram na edição 2024 do Programa Jovens Cientistas Cariocas, com as seguintes atribuições:
- I. acompanhar, ao longo de toda a edição 2025 do Programa, os bolsistas da Modalidade 1 alocados na respectiva Nave do Conhecimento;

- II. durante os Ciclos Básico e Temático, oferecer suporte aos bolsistas da Modalidade 1, acolhendo e esclarecendo suas eventuais dúvidas e questionamentos;
 - III. durante os Ciclos de Prototipação e de Experimentação, auxiliar no desenvolvimento dos projetos dos bolsistas da Modalidade 1.
- 10.3. As aulas presenciais e online síncronas da Jornada de Formação ocorrerão, preferencialmente, durante a semana em período noturno ou aos sábados em período diurno.
- 10.3.1. A programação das aulas presenciais e online síncronas será informada na ocasião da aula inaugural do Programa Jovens Cientistas Cariocas, edição 2025, podendo sofrer alterações que se fizerem necessárias ao longo do desenvolvimento do Programa.
 - 10.3.2. A programação das aulas e demais atividades referentes ao JCC, tais como mostras, bancas, eventos etc., será estabelecida pela coordenação do Programa, não sendo passível de reposição ou alteração de seu calendário.
 - 10.3.3. É de inteira responsabilidade das pessoas bolsistas a ciência dos horários propostos, incluindo sábados, não cabendo qualquer tipo de recurso referente a este ponto.
- 10.4. Ao final do Programa Jovens Cientistas Cariocas, edição 2025, os projetos de pesquisa desenvolvidos pelas pessoas bolsistas (Modalidade 1 e 2) serão avaliados por Bancas Avaliadoras, compostas por membros indicados pelo CIEDS e pela SMCTI-Rio, e serão apresentados na Mostra Jovens Cientistas Cariocas, que marcará a culminância e encerramento da edição 2025 do Programa.
- 10.5. Serão desligadas do Programa Jovens Cientistas Cariocas, tendo nesse caso suas bolsas canceladas e não fazendo jus à certificação correspondente, as pessoas bolsistas que se enquadrarem em qualquer uma das condições a seguir:
- I. tiverem frequência inferior a 75% (setenta e cinco por cento) nas aulas presenciais da Jornada de Formação;
 - II. tiverem frequência inferior a 75% (setenta e cinco por cento) nas aulas online síncronas da Jornada de Formação;
 - III. deixarem de cumprir as atividades da plataforma de aprendizagem do Programa ou que não demonstrarem comprometimento e engajamento com as mesmas;
 - IV. tiverem 5 (cinco) ausências não justificadas, consecutivas ou não, nas atividades presenciais ou remotas do Programa;
 - V. não apresentarem seus projetos à respectiva Banca de Avaliação de Projetos;
 - VI. não comparecerem à Mostra Jovens Cientistas Cariocas.

11. Disposições Gerais

- 11.1. Questões omissas no presente Edital ou que extrapolem seu escopo serão decididas pela Comissão de Coordenação do Programa Jovens Cientistas Cariocas, em concordância com os representantes da SMCTI-Rio e do CIEDS.
- 11.2. Durante a execução do Programa Jovens Cientistas Cariocas, edição 2025, o CIEDS poderá, com anuência da SMCTI-Rio, buscar apoio de outros atores e/ou instituições parceiras.
- 11.3. O presente Edital passa a vigorar a partir de sua primeira publicação, podendo ocorrer posteriores alterações ou adaptações que se fizerem necessárias, por decisão da Comissão de Coordenação do Programa Jovens Cientistas Cariocas, em concordância com os representantes da SMCTI-Rio e do CIEDS.
- 11.4. A publicação das listas de resultados e de classificação estará em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

Anexo 1: Cronograma do Processo Seletivo

ATIVIDADES	DATAS
Inscrições – Modalidades 1 e 2	06/02/2025 a 24/03/2025
Divulgação das listas de inscrições homologadas – Modalidades 1 e 2	04/04/2025
Divulgação dos resultados da verificação dos critérios de prioridade – Modalidades 1 e 2	04/04/2025
Divulgação dos resultados da avaliação da participação na edição 2024 do Programa – Modalidade 2	04/04/2025
Divulgação das datas e horários das entrevistas de avaliação de pré-projetos – Modalidade 1	04/04/2025
Realização das entrevistas de avaliação de pré-projetos – Modalidade 1	07/04/2025 a 30/04/2025
Realização das entrevistas de avaliação de Planos de Ação – Modalidade 2	07/04/2025 a 30/04/2025
Divulgação dos resultados das entrevistas de avaliação de pré-projetos – Modalidade 1	05/05/2025
Divulgação dos resultados das entrevistas de avaliação de Planos de Ação – Modalidade 2	05/05/2025
Interposição de recursos – Modalidades 1 e 2	06/05/2025 a 07/05/2025
Divulgação do resultado dos recursos – Modalidades 1 e 2	12/05/2025
Divulgação do resultado final – Modalidades 1 e 2– 100 selecionados	12/05/2025

Anexo 2: Cronograma do Desenvolvimento do Programa

ATIVIDADES	DATAS
Aula Inaugural	21/05/2025
Processo Formativo	24/05/2025 a 24/08/2024
Prototipathons	29/08 e 05/09
Bancas de Apresentação	18/10, 25/10, 01/11 e 08/11
Mostra Jovens Cientistas Cariocas	26/11/2025

Anexo 3: Endereços das Naves do Conhecimento

Nave do Conhecimento de Campo Grande: Parque Oeste - Av. Cesário de Melo, 6851 – Inhoaíba

Nave do Conhecimento do Engenho: Rua Arquias Cordeiro, 1516, Engenho de Dentro

Nave do Conhecimento de Irajá: Praça Nossa Senhora da Apresentação, Irajá.

Nave do Conhecimento de Madureira: Parque Madureira Mestre Monarco, s/n – Altura da Rua Manoel Marques

Nave do Conhecimento de Nova Brasília: Praça do Terço, ao lado do CineCarioca, Complexo do Alemão

Nave do Conhecimento de Padre Miguel: Av. Marechal Marciano esquina com Rua do Açafração

Nave do Conhecimento da Pavuna: Parque Pavuna - R. Mal. Guilherme, 134 – Pavuna.

Nave do Conhecimento da Penha: Rua Santa Engrácia – Praça Santa Emiliana

Nave do Conhecimento de Realengo: Parque Jornalista Susana Napolini - R. Prof. Carlos Wenceslau – Realengo.

Nave do Conhecimento de Santa Cruz: Rua Barão de Loreto, s/n

Nave do Conhecimento de Triagem: Rua Bérghamo, 320 – Bairro Carioca

Nave do Conhecimento de Vila Aliança: Rua Antenor Corrêa nº 1. Vila Aliança

Anexo 4: Bairros Adjacentes às Naves do Conhecimento

Abolição	Engenho Novo	Paciência
Anchieta	Guadalupe	Pedra de Guaratiba
Andaraí	Guaratiba	Pilares
Bangu	Higienópolis	Ramos
Barra de Guaratiba	Honório Gurgel	Riachuelo
Barros Filho	Ilha de Guaratiba	Rocha
Benfica	Inhaúma	Rocha Miranda
Bento Ribeiro	Inhoaíba	Sampaio
Bonsucesso	Jacaré	Santíssimo
Brás de Pina	Jacarezinho	São Cristóvão
Cachambi	Jardim Bangu	Senador Camará
Campinho	Jardim Maravilha	Senador Vasconcelos
Campo dos Afonsos	Jardim Sulacap	Sepetiba
Cascadura	Lins de Vasconcelos	Todos os Santos
Cavalcanti	Magalhães Bastos	Turiaçu
Colégio	Manguinhos	Vaz Lobo
Cosmos	Maracanã	Vicente de Carvalho
Costa Barros	Marechal Hermes	Vila da Penha
Del Castilho	Maria da Graça	Vila Kennedy
Deodoro	Méier	Vila Militar
Engenheiro Leal	Olaria	Vila Vintém
Engenho da Rainha	Oswaldo Cruz	Vista Alegre